

Adotar a seguinte fórmula para o valor da sobretaxa ou do seguro: VSP (valor a ser pago em R\$/kg) = V (índice da tabela abaixo) x (quantidade) x P (no caso de seguro, adotar os valores do TÍTULO 11; para outros produtos, os índices a seguir: 0,0015 arroz, feijão, milho, soja, sorgo e trigo; 0,0005 farinha de mandioca; 0,00075 algodão, juta/malva e sisal; 0,00025 embalagens).

TABELA DE SOBRETAXA CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE 01/09/2025 A 15/09/2025
CENTRO OESTE, SUDESTE E SUL

PRODUTOS (1)	CENTRO OESTE				SUDESTE				SUL		
	DF	GO	MS	MT	ES	MG	RJ	SP	PR	RS	SC
Algodão em Pluma	-	8,8887	-	8,3233	-	-	-	-	-	-	-
Arroz em Casca (1)	1,3688	1,5833	1,3688	1,1542	1,5750	1,6000	1,5750	1,5500	1,4667	1,3454	1,2754
Farinha de Mandioca	4,0000	7,0000	2,4000	-	-	-	2,3500	1,9282	1,9914	-	2,1500
Fécula de Mandioca	-	-	2,7273	-	-	-	-	2,8266	2,7826	-	-
Feijão Comum	3,0833	3,1418	2,8333	3,1076	4,5000	3,6048	-	3,5166	3,1888	1,8766	1,8885
Milho em Grãos	0,8605	0,8160	0,8398	0,7427	1,3185	0,9432	1,0767	0,9685	0,8717	1,0007	1,0032
Soja (3)	2,1000	2,0028	2,0967	2,0355	-	2,1393	-	2,0262	2,0115	2,0835	2,0833
Sorgo	0,6667	0,6655	0,6583	0,5797	-	0,6583	-	-	-	0,8000	-
Trigo	1,3500	1,3000	1,2500	-	-	1,3350	-	1,2267	1,2730	1,1575	1,2192
Uva Comum a 15° Brix	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,8500	-
Vinho Comum Superior (Litro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3,3013	-
Vinho Vinífera (Litro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5,3525	-
Embalagens (4)	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000

TABELA DE SOBRETAXA CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE 01/09/2025 A 15/09/2025
NORTE, NORDESTE

PRODUTOS (1)	NORDESTE									NORTE						
	AL	BA	CE	MA	PB	PE	PI	RN	SE	AC	AM	AP	PA	RO	RR	TO
Algodão em Pluma	-	9,0447	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Arroz em Casca (2)	1,4120	1,4120	1,2000	1,5815	1,4120	1,4120	1,4545	1,4120	1,4120	1,4452	1,4452	1,4452	1,5570	1,4452	1,4452	1,3333
Farinha de Mandioca	3,4000	3,4000	3,6000	-	6,5000	1,9000	2,2000	2,6000	3,8333	3,0400	3,6000	-	6,4166	-	-	8,7500
Feijão Comum	-	3,0833	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3,1666
Juta/Malva	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6,0000	-	6,0000	-	-	-
Milho em Grãos	1,2349	1,0167	1,3185	0,9450	1,5000	1,5883	1,0407	1,2349	1,2349	1,5600	1,0970	1,1083	1,0277	0,9557	1,0970	0,8333
Soja	-	1,9888	-	2,0917	-	-	2,0937	-	-	-	-	-	2,0208	1,9328	-	2,0333
Sisal – Tipo 2	-	4,2400	-	-	3,4000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Trigo	-	-	-	1,8867	1,8867	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Embalagens (4)	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000

(1) Produtos não especificados: Adotar o Preço Mínimo Básico (ou Valor do Financiamento, para produtos que não dispõem de Preço Mínimo);
(2) Arroz beneficiado em Itaqui/MA: R\$ 3,2133 /kg;
(3) Preços especiais para Paranaguá/PR: R\$ 2,3867 /kg e Rio Grande/RS: R\$ 2,3533 /kg;
(4) Em R\$/Unidade/polipropileno – 100 g.